



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.971, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação onerosa, por via amigável, as áreas de terras que especifica.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, consoante ao Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.936, de 23 de setembro de 2024, que procedeu à retificação do texto do Decreto nº 362, de 4 de janeiro de 1982, mediante inserção das medidas perimetrais, coordenadas georreferenciadas e área de superfície, em conformidade com as determinações legais e técnicas aplicáveis;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0062/2025, em 13 de janeiro de 2025, por meio do qual os proprietários pleitearam a edição de novo Decreto Municipal, objetivando a desapropriação da área onde se localiza a AVENIDA DEPUTADO FEDERAL DR. ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO, com vistas à regularização dominial do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida-SP;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na regularização e retificação da matrícula nº 14.673, tendo em vista a ausência de averbação da mencionada avenida, não obstante sua existência fática há mais de quarenta anos, situação que demanda atuação do Poder Público para garantir a segurança jurídica e a correta descrição imobiliária;

CONSIDERANDO a manifestação expressa do requerente, constante do instrumento protocolado, de que não haverá qualquer ônus, despesa ou encargo de qualquer natureza para o Erário Municipal de Roseira, responsabilizando-se o mesmo por todos os custos e despesas decorrentes do procedimento de retificação e desapropriação da área em epígrafe;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

CONSIDERANDO a constatação de erro material no Decreto nº 1.960/2025, o qual, embora não afete o mérito ou a substância do ato, pode ensejar equívocos interpretativos e gerar insegurança jurídica, razão pela qual se impõe sua correção;

CONSIDERANDO, por fim, que a revogação do Decreto nº 1.960/2025 e a edição do presente decreto constituem medida de aperfeiçoamento legislativo, evidenciando a observância ao princípio da legalidade e a atuação diligente da Administração Pública em prol da segurança jurídica e do interesse coletivo.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, onerosa, a área de terras abaixo especificada, pertencente a matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida/SP sob o nº 14.673, de propriedade de: **Heloísa Prado Catão** - CPF nº 456.906.428-00, **Fabio de Paula Santos Prado** - CPF nº 004.769.948-53, **Maria Cecília de Medeiros Prado** - CPF nº 042.333.068-31, **Regina de Paula Santos Prado** - CPF nº 298.623.107-15.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Local: AVENIDA DEPUTADO FEDERAL DR. ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO

Imóvel: Parte da Matrícula nº 14.673

Área: 11.481,944 m²

Descrição da área: Inicia-se no Marco **P01**, com coordenadas E 468.221,403 e N 7.468.384,907. Do vértice **P01** segue-se até o vértice **P02**, de coordenadas UTM E 468.237,428 e N 7.468.384,495, com azimute de 91°28'21" e distância de 16.030 m. Do vértice **P02** segue-se até o vértice **P03**, de coordenadas UTM E 468.239,203 e N 7.468.376,360, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.326 m. Do vértice **P03** segue-se até o vértice **P04**, de coordenadas UTM E 468.241,064 e N 7.468.367,831, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.730 m. Do vértice **P04** segue-se até o vértice **P05**, de coordenadas UTM E 468.249,348 e N 7.468.335,513, com azimute de 165°37'22" e distância de 33.363 m. Do vértice **P05** segue-se até o vértice **P06**, de coordenadas UTM E 468.263,964 e N 7.468.272,468, com azimute de 166°56'52" e distância de 64.717 m.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Do vértice **P06** segue-se até o vértice **P07**, de coordenadas UTM E 468.278,491 e N 7.468.208,652, com azimute de 167°10'34" e distância de 65.449 m. Do vértice **P07** segue-se até o vértice **P08**, de coordenadas UTM E 468.292,362 e N 7.468.148,727, com azimute de 166°58'01" e distância de 61.509 m. Do vértice **P08** segue-se até o vértice **P09**, de coordenadas UTM E 468.299,808 e N 7.468.116,926, com azimute de 166°49'16" e distância de 32.661 m. Do vértice **P09** segue-se até o vértice **P10**, de coordenadas UTM E 468.298,002 e N 7.468.116,494, com azimute de 256°32'30" e distância de 1.857 m. Do vértice **P10** segue-se até o vértice **P11**, de coordenadas UTM E 468.301,275 e N 7.468.102,557, com azimute de 166°46'57" e distância de 14.316 m. Do vértice **P11** segue-se até o vértice **P12**, de coordenadas UTM E 468.306,159 e N 7.468.082,795, com azimute de 166°07'08" e distância de 20.356 m. Do vértice **P12** segue-se até o vértice **P13**, de coordenadas UTM E 468.309,250 e N 7.468.066,765, com azimute de 169°05'02" e distância de 16.326 m. Do vértice **P13** segue-se até o vértice **P14**, de coordenadas UTM E 468.318,187 e N 7.468.030,335, com azimute de 166°13'01" e distância de 37.510 m. Do vértice **P14** segue-se até o vértice **P15**, de coordenadas UTM E 468.326,257 e N 7.467.996,645, com azimute de 166°31'47" e distância de 34.643 m. Do vértice **P15** segue-se até o vértice **P16**, de coordenadas UTM E 468.329,445 e N 7.467.984,784, com azimute de 164°57'09" e distância de 12.282 m. Do vértice **P16** segue-se até o vértice **P17**, de coordenadas UTM E 468.393,667 e N 7.467.716,802, com azimute de 166°31'24" e distância de 275.571 m. Do vértice **P17** segue-se até o vértice **P18**, de coordenadas UTM E 468.376,235 e N 7.467.709,764, com azimute de 248°00'52" e distância de 18.800 m. Do vértice **P18** segue-se até o vértice **P19**, de coordenadas UTM E 468.368,221 e N 7.467.743,417, com azimute de 346°36'19" e distância de 34.595 m. Do vértice **P19** segue-se até o vértice **P20**, de coordenadas UTM E 468.363,749 e N 7.467.763,042, com azimute de 347°09'52" e distância de 20.127 m. Do vértice **P20** segue-se até o vértice **P21**, de coordenadas UTM E 468.358,700 e N 7.467.785,518, com azimute de 347°20'21" e distância de 23.036 m. Do vértice **P21** segue-se até o vértice **P22**, de coordenadas UTM E 468.348,822 e N 7.467.830,944, com azimute de 347°43'55" e distância de 46.488 m. Do vértice **P22** segue-se até o vértice **P23**, de coordenadas UTM E 468.344,252 e N 7.467.849,651, com azimute de 346°16'19" e distância de 19.257 m. Do vértice **P23** segue-se até o vértice **P24**, de coordenadas UTM E 468.336,767 e N 7.467.881,275, com azimute de 346°40'59" e distância de 32.498 m. Do vértice **P24** segue-se até o vértice **P25**, de coordenadas UTM E 468.332,415 e N 7.467.898,476, com azimute de 345°48'07" e distância de 17.743 m. Do vértice **P25** segue-se até o vértice **P26**, de coordenadas UTM E 468.322,946 e N 7.467.940,632, com azimute de 347°20'27" e distância de 43.206 m. Do vértice **P26** segue-se até o vértice **P27**, de coordenadas UTM E 468.316,740 e N 7.467.967,680, com azimute de 347°04'37" e distância de 27.751 m. Do vértice **P27** segue-se até o vértice **P28**, de coordenadas UTM E 468.310,452 e N 7.467.989,212, com azimute de 343°43'17" e distância de 22.431 m. Do vértice **P28** segue-se até o vértice **P29**, de coordenadas UTM E 468.306,433 e N 7.468.010,853, com azimute de 349°28'46" e distância de 22.011 m. Do vértice **P29** segue-se até o vértice **P30**, de coordenadas UTM E 468.296,773 e N 7.468.053,356, com azimute de 347°11'44" e distância de 43.587 m. Do vértice **P30** segue-se até o vértice **P31**, de coordenadas UTM E 468.292,074 e N 7.468.074,197, com azimute de 347°17'39" e distância de 21.364 m. Do vértice **P31** segue-se até o vértice **P32**, de coordenadas UTM E 468.286,533 e N 7.468.100,924, com azimute de 348°17'16" e distância de 27.295 m. Do vértice **P32** segue-se até o vértice



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

P33, de coordenadas UTM E 468.283,009 e N 7.468.113,943, com azimute de 344°51'13" e distância de 13.488 m. Do vértice **P33** segue-se até o vértice **P34**, de coordenadas UTM E 468.276,179 e N 7.468.143,659, com azimute de 347°03'17" e distância de 30.492 m. Do vértice **P34** segue-se até o vértice **P35**, de coordenadas UTM E 468.271,395 e N 7.468.165,382, com azimute de 347°34'54" e distância de 22.243 m. Do vértice **P35** segue-se até o vértice **P36**, de coordenadas UTM E 468.231,469 e N 7.468.341,221, com azimute de 347°12'26" e distância de 180.315 m. Do vértice **P36** segue-se até o vértice **P37**, de coordenadas UTM E 468.229,712 e N 7.468.347,919, com azimute de 345°18'05" e distância de 6.925 m. Finalmente segue-se até o vértice **P01** ponto de início da presente descrição, com azimute de 347°20'22" e distância de 37.910 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **11.481,944 m²** (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados)¹."

Art. 2º - Qualquer ônus oriundo de taxas, tributos, contribuição, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade do proprietário do imóvel registrado na matrícula nº 14.673, conforme solicitação expressa constante nos requerimentos protocolados sob o nº 2630/2024 em 16 de setembro de 2024 e nº 006/2025 em 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.960, de 12 de março de 2025, e nº 1.968, de 12 de maio de 2025

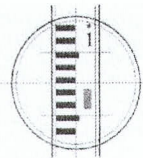
Roseira, 29 de maio de 2025.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 29/05/2025.


Patrícia Aparecida de Sousa
Dir. de Rel. Institucionais e Ass. Jurídicos

¹ Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso 23S, Hemisfério Sul, tendo como datum o **SIRGAS 2000**.



PRECISION
TOPOGRAFIA • PROJETOS • CONSTRUÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

“DESCRIÇÃO DA ÁREA”

Proprietários: Espólio de Heloisa Prado Catão
Fábio de Paula Santos Prado
Maria Cecília de Medeiros Prado
Espólio de Regina de Paula Santos Prado

Endereço: Avenida Dep. Federal Antônio Silvio Cunha Bueno – Nova Era

Matrícula: 14.673 Ficha 01 do Livro 2 do C.R.I de Aparecida (CNS 12.441-2)

Área da Matrícula: 378.254,46m² (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados, quarenta e seis centímetros quadrados).

Área 01: 92.229,681m² (Noventa e dois mil, duzentos e vinte os nove metros quadrados, seiscentos e oitenta e um milímetros quadrados).

Perímetro: 1.627,372 metros lineares

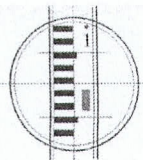
Área 02: 274.542,835m² (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados, oitocentos e trinta e cinco milímetros quadrados).

Perímetro: 2.271,463 metros lineares

Área Desapropriada: 11.481,944m² (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados)

Perímetro: 1.415,206 metros lineares

Município: Roseira **U.F:** SP



PRECISION
TOPOGRAFIA - PROJETOS - CONSTRUÇÕES

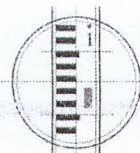
(Descrição conforme Matrícula 14.673 do Livro 2)

IMÓVEL: "Situado no Município de Roseira, desta comarca, inicia-se no ponto 01 que é a convergência entre o referido imóvel, a Rodovia Washington Luiz (SP-62) e a propriedade de José Antonio de Paula Santos Neto e Suzana de Paula Santos, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69m MC 45°W, com coordenadas UTM 468.335,41 E e 7.468.428,74 N. Deste ponto, segue confrontando com a propriedade de José Antonio de Paula Santos Neto e Suzana de Paula Santos, numa distância de 660,38m e azimuth de 151°38'41" até o ponto 02 (468.650,14 E e 7.467.848,48 N), deste ponto segue numa distância de 35,53m e azimuth de 246°27'08" até o ponto 03 (468.617,62 E 7.467.834,22 N), deste, segue numa distância de 22,66m e azimuth de 253°33'55" até o ponto 04 (468.565,90 E e 7.467.827,76 N), deste, segue numa distância de 50,97m e com azimuth de 246°48'12" até o ponto 05 (468.549,11 E 7.467.807,60 N), deste, segue numa distância de 119,49m e azimuth de 247°53'57" até o ponto 06 (468.438,53 E e 7.467.762,43 N), deste, segue numa distância de 20,98m e azimuth de 248°44'59" até o ponto 07 (468.419,01 E e 7.467.754,79 N), deste, segue numa distância de 89,99m e azimuth de 247°56'15" até o ponto 08 (468.335,71 E e 7.467.720,82 N), deste, segue numa distância de 151,14m e azimuth de 247°56'15" até o ponto 09 (468.195,81 E e 7.467.663,78 N), confrontando do ponto 02 até este com a rede Ferroviária Federal S/A (RF.F.S/A), deste, segue numa distância de 433,84m e azimuth de 327°54'53" até o ponto 10 (467.964,69 E e 7.468.030,73 N), deste, segue numa distância de 23,52m e azimuth de 320°34'50" até o ponto 11 (467.949,72 E e 7.468.048,86 N), deste, segue numa distância de 92,91m e azimuth de 242°53'01" até o ponto 12 (467.867,15 E e 7.468.006,36 N), confrontando do ponto 09 até este com a propriedade de Dayse Dias de Carvalho Ardito, deste, segue numa distância de 83,64m e azimuth de 9°50'48" até o ponto 13 (467.881,27 E e 7.468.088,76 N), deste, segue numa distância de 147,40m e azimuth de 6°39'29" até o ponto 14 (467.898,05 E e 7.468.235,15 N), deste, segue numa distância de 206,65m e azimuth de 6°39'29" até o ponto 15 (465.921,57 E e 7.468.440,35 N), confrontando do ponto 12 até este, pelo córrego existente com o loteamento Barretinho, propriedade da Lisboa Incorporadora Ltda, deste ponto, segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz (SP-62), numa distância de 414,17m e azimuth de 91°43'49" até chegar ao ponto 01, inicial do levantamento. Descrevendo assim, uma área de 378.254,46m² ou 37,825446 hectares ou 15,6303496 alqueires paulistas e

um perímetro de 2.553,27m. Observando: que o ponto 01 está a uma distância de 250,44m, com azimute de 273°44'43", da cabeceira esquerda da ponto de Rodovia Washington Luiz sobre o Rio dos Pombos, sentido Roseira – Pindamonhangaba e a uma distância de 685,85m, com azimute de 171°57'55", de uma chapa metálica crava no alto da passarela sobre a linha férrea da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S/A), que fica no final da Avenida Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno.

"DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA"

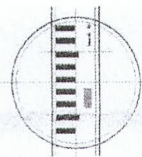
IMÓVEL: Inicia-se no Marco **P01D**, com coordenadas E 468.221,403 e N 7.468.384,907. Do vértice **P01D** segue-se até o vértice **P02D**, de coordenadas UTM E 468.237,428 e N 7.468.384,495, com azimute de 91°28'21" e distância de 16,030m. Do vértice **P02D** segue-se até o vértice **P03D**, de coordenadas UTM E 468.239,203 e N 7.468.376,360, com azimute de 167°41'32" e distância de 8,326m. Do vértice **P03D** segue-se até o vértice **P04D**, de coordenadas UTM E 468.241,064 e N 7.468.367,831, com azimute de 167°41'32" e distância de 8,730m. Do vértice **P04D** segue-se até o vértice **P05D**, de coordenadas UTM E 468.249,348 e N 7.468.335,513, com azimute de 165°37'22" e distância de 33,363m. Do vértice **P05D** segue-se até o vértice **P06D**, de coordenadas UTM E 468.263,964 e N 7.468.272,468, com azimute de 166°56'52" e distância de 64,717m. Do vértice **P06D** segue-se até o vértice **P07D**, de coordenadas UTM E 468.278,491 e N 7.468.208,652, com azimute de 167°10'34" e distância de 65,449m. Do vértice **P07D** segue-se até o vértice **P08D**, de coordenadas UTM E 468.292,362 e N 7.468.148,727, com azimute de 166°58'01" e distância de 61,509m. Do vértice **P08D** segue-se até o vértice **P09D**, de coordenadas UTM E 468.299,808 e N 7.468.116,926, com azimute de 166°49'16" e distância de 32,661m. Do vértice **P09D** segue-se até o vértice **P10D**, de coordenadas UTM E 468.298,002 e N 7.468.116,494, com azimute de 256°32'30" e distância de 1,857m. Do vértice **P10D** segue-se até o vértice **P11D**, de coordenadas UTM E 468.301,275 e N 7.468.102,557, com azimute de 166°46'57" e distância de 14,316m. Do vértice **P11D** segue-se até o vértice **P12D**, de coordenadas UTM E 468.306,159 e N 7.468.082,795, com azimute de 166°07'08" e distância de 20,356m. Do vértice **P12D** segue-se até o vértice **P13D**, de coordenadas UTM E 468.309,250 e N 7.468.066,765, com azimute de 169°05'02" e distância de 16,326m. Do vértice **P13D** segue-se até o vértice **P14D**, de coordenadas UTM E



PRECISION

TOPOGRAFIA-PROJETOS-CONSTRUÇÕES

468.318,187 e N 7.468.030,335, com azimute de $166^{\circ}13'01''$ e distância de 37,510m. Do vértice **P14D** segue-se até o vértice **P15D**, de coordenadas UTM E 468.326,257 e N 7.467.996,645, com azimute de $166^{\circ}31'47''$ e distância de 34,643m. Do vértice **P15D** segue-se até o vértice **P16D**, de coordenadas UTM E 468.329,445 e N 7.467.984,784, com azimute de $164^{\circ}57'09''$ e distância de 12,282m. Do vértice **P16D** segue-se até o vértice **P17D**, de coordenadas UTM E 468.393,667 e N 7.467.716,802, com azimute de $166^{\circ}31'24''$ e distância de 275,571m. Do vértice **P17D** segue-se até o vértice **P18D**, de coordenadas UTM E 468.376,235 e N 7.467.709,764, com azimute de $248^{\circ}00'52''$ e distância de 18,800m. Do vértice **P18D** segue-se até o vértice **P19D**, de coordenadas UTM E 468.368,221 e N 7.467.743,417, com azimute de $346^{\circ}36'19''$ e distância de 34,595m. Do vértice **P19D** segue-se até o vértice **P20D**, de coordenadas UTM E 468.363,749 e N 7.467.763,042, com azimute de $347^{\circ}09'52''$ e distância de 20,127m. Do vértice **P20D** segue-se até o vértice **P21D**, de coordenadas UTM E 468.358,700 e N 7.467.785,518, com azimute de $347^{\circ}20'21''$ e distância de 23,036m. Do vértice **P21D** segue-se até o vértice **P22D**, de coordenadas UTM E 468.348,822 e N 7.467.830,944, com azimute de $347^{\circ}43'55''$ e distância de 46,488m. Do vértice **P22D** segue-se até o vértice **P23D**, de coordenadas UTM E 468.344,252 e N 7.467.849,651, com azimute de $346^{\circ}16'19''$ e distância de 19,257m. Do vértice **P23D** segue-se até o vértice **P24D**, de coordenadas UTM E 468.336,767 e N 7.467.881,275, com azimute de $346^{\circ}40'59''$ e distância de 32,498m. Do vértice **P24D** segue-se até o vértice **P25D**, de coordenadas UTM E 468.332,415 e N 7.467.898,476, com azimute de $345^{\circ}48'07''$ e distância de 17,743m. Do vértice **P25D** segue-se até o vértice **P26D**, de coordenadas UTM E 468.322,946 e N 7.467.940,632, com azimute de $347^{\circ}20'27''$ e distância de 43,206m. Do vértice **P26D** segue-se até o vértice **P27D**, de coordenadas UTM E 468.316,740 e N 7.467.967,680, com azimute de $347^{\circ}04'37''$ e distância de 27,751m. Do vértice **P27D** segue-se até o vértice **P28D**, de coordenadas UTM E 468.310,452 e N 7.467.989,212, com azimute de $343^{\circ}43'17''$ e distância de 22,431m. Do vértice **P28D** segue-se até o vértice **P29D**, de coordenadas UTM E 468.306,433 e N 7.468.010,853, com azimute de $349^{\circ}28'46''$ e distância de 22,011m. Do vértice **P29D** segue-se até o vértice **P30D**, de coordenadas UTM E 468.296,773 e N 7.468.053,356, com azimute de $347^{\circ}11'44''$ e distância de 43,587m. Do vértice **P30D** segue-se até o vértice **P31D**, de coordenadas UTM E 468.292,074 e N 7.468.074,197, com azimute de $347^{\circ}17'39''$ e distância de 21,364m. Do vértice **P31D** segue-se até o vértice **P32D**, de coordenadas UTM E 468.286,533 e N 7.468.100,924, com azimute



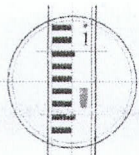
PRECISION
TOPOGRAFIA • PROJETOS • CONSTRUÇÕES

de 348°17'16" e distância de 27,295m. Do vértice **P32D** segue-se até o vértice **P33D**, de coordenadas UTM E 468.283,009 e N 7.468.113,943, com azimuth de 344°51'13" e distância de 13,488m. Do vértice **P33D** segue-se até o vértice **P34D**, de coordenadas UTM E 468.276,179 e N 7.468.143,659, com azimuth de 347°03'17" e distância de 30,492m. Do vértice **P34D** segue-se até o vértice **P35D**, de coordenadas UTM E 468.271,395 e N 7.468.165,382, com azimuth de 347°34'54" e distância de 22,243m. Do vértice **P35D** segue-se até o vértice **P36D**, de coordenadas UTM E 468.231,469 e N 7.468.341,221, com azimuth de 347°12'26" e distância de 180,315m. Do vértice **P36D** segue-se até o vértice **P37D**, de coordenadas UTM E 468.229,712 e N 7.468.347,919, com azimuth de 345°18'05" e distância de 6,925m. Finalmente segue-se até o vértice **P01D** ponto de início da presente descrição, com azimuth de 347°20'22" e distância de 37,910m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **11.481,944m²** (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso 23S, Hemisfério Sul, tendo como datum o **SIRGAS 2000**.

"DESCRIÇÃO DA ÁREA 01"

IMÓVEL: "Situado no Município de Roseira, desta comarca, inicia-se no ponto 01 que é a convergência entre o referido imóvel, a Rodovia Washington Luiz (SP-62) e a propriedade de José Antonio de Paula Santos Neto e Suzana de Paula Santos, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 45°W, com coordenadas UTM 468.335,41 E e 7.468.428,74 N. Deste ponto, segue confrontando com a propriedade de José Antonio de Paula Santos Neto e Suzana de Paula Santos, numa distância de 660,38m e azimuth de 151°38'41" até o ponto 02(468.650,14 E e 7.467.848,48 N), deste ponto segue numa distância de 35,53m e azimuth de 246°27'08" até o ponto 03 (468.617,62 E e 7.467.834,22 N), deste, segue numa distância de 50,97m e com azimuth de 246°48'12" até o ponto 05 (468.549,11 E e 7.467.807,60 N), deste, segue numa distância de 117,54m e azimuth de 247°53'57" até o ponto **P17D**, de coordenadas UTM E 468.393,667m e N 7.467.716,802m, confrontando do ponto 02 até este com a rede Ferroviária Federal S/A (RF.F.S/A); deste segue confrontando com a Área Desapropriada e georreferenciado ao

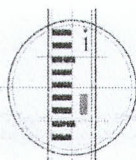


PRECISION
TOPOGRAFIA - PROJETOS - CONSTRUÇÕES

Descrevendo assim, uma área de **92.229,681m²** (noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados, seiscentos e oitenta e um milímetros quadrados).

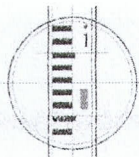
“DESCRIÇÃO DA ÁREA 02 REMANESCENTE”

IMÓVEL: “Situado no Município de Roseira, desta comarca, inicia-se no ponto 07 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 45°W, com coordenadas UTM 468.419,01 E e 7.467.754,79 N, deste, segue numa distância de 89,99 m e azimuth de 247°56'15” até o ponto 08 (468.335,71 E e 7.467.720,82 N), deste, segue numa distância de 151,14m e azimuth de 247°56'15” até o ponto 09 (468.195,81 E e 7.467.663,78 N), confrontando do ponto 07 até este com a rede Ferroviária Federal S/A (RF.F.S/A), deste segue numa distância de 433,84m e azimuth de 327°54'53” até o ponto 10 (467.964,69 E e 7.468.030,73 N), deste, segue numa distância de 23,52m e azimuth de 320°34'50” até o ponto 11 (467.949,72 E 7.468.048,86 N), deste, segue numa distância de 92,91m e azimuth de 242°53'01” até o ponto 12 (467.867,15 E e 7.468.006,36 N), confrontando do ponto 09 até este com a propriedade de Dayse Dias de Carvalho Ardito, deste, segue numa distância de 83,64m e azimuth de 9°50'48” até o ponto 13 (467.881,27 E e 7.468.088,76 N), deste, segue numa distância de 147,40m e azimuth de 6°39'29” até o ponto 14 (467.898,05 E e 7.468.235,15 N), deste, segue numa distância de 206,65m e azimuth de 6°39'29” até o ponto 15 (467.921,57 E e 7.468.235,15 N), confrontando do ponto 12 até este, pelo córrego existente, com o loteamento Barretinho, propriedade da Lisboa Incorporadora Ltda, deste ponto, segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz (SP-62), numa distância de 345,465m e azimuth de 91°43'49” até o ponto **P01D**, de coordenadas UTM E 468.221,403m e N 7.468.384,907m; deste segue confrontando com a Área Desapropriada e georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso 23S, Hemisfério Sul, tendo como datum o **SIRGAS 2000**, com os seguintes azimutes e distâncias sucessivos: Do vértice **P01D** segue até o vértice **P37D**, de coordenadas UTM E 468.229,712m e N 7.468.347,919m, com azimuth de 167°20'22” e distância de 37,910m. Do vértice **P37D** segue até o vértice **P36D**, de coordenadas UTM E 468.231,469m e N 7.468.341,221m, com azimuth de 165°18'05” e distância de 6,925m. Do vértice **P36D** segue até o vértice **P35D**, de



PRECISION
TOPOGRAFIA - PROJETOS - CONSTRUÇÕES

coordenadas UTM E 468.271,395m e N 7.468.165,382m, com azimute de $167^{\circ}12'26''$ e distância de 180,315m. Do vértice **P35D** segue até o vértice **P34D**, de coordenadas UTM E 468.276,179m e N 7.468.143,659m, com azimute de $167^{\circ}34'54''$ e distância de 22,243m. Do vértice **P34D** segue até o vértice **P33D**, de coordenadas UTM E 468.283,009m e N 7.468.113,943m, com azimute de $167^{\circ}03'17''$ e distância de 30,492m. Do vértice **P33D** segue até o vértice **P32D**, de coordenadas UTM E 468.286,533m e N 7.468.100,924m, com azimute de $164^{\circ}51'13''$ e distância de 13,488m. Do vértice **P32D** segue até o vértice **P31D**, de coordenadas UTM E 468.292,074m e N 7.468.074,197m, com azimute de $168^{\circ}17'16''$ e distância de 27,295m. Do vértice **P31D** segue até o vértice **P30D**, de coordenadas UTM E 468.296,773m e N 7.468.053,356m, com azimute de $167^{\circ}17'39''$ e distância de 21,364m. Do vértice **P30D** segue até o vértice **P29D**, de coordenadas UTM E 468.306,433m e N 7.468.010,853m, com azimute de $167^{\circ}11'44''$ e distância de 43,587m. Do vértice **P29D** segue até o vértice **P28D**, de coordenadas UTM E 468.310,452m e N 7.467.989,212m, com azimute de $169^{\circ}28'46''$ e distância de 22,011m. Do vértice **P28D** segue até o vértice **P27D**, de coordenadas UTM E 468.316,740m e N 7.467.967,680m, com azimute de $163^{\circ}43'17''$ e distância de 22,431m. Do vértice **P27D** segue até o vértice **P26D**, de coordenadas UTM E 468.322,946m e N 7.467.940,632m, com azimute de $167^{\circ}04'37''$ e distância de 27,751m. Do vértice **P26D** segue até o vértice **P25D**, de coordenadas UTM E 468.336,767m e N 7.467.881,275m, com azimute de $165^{\circ}48'07''$ e distância de 17,743m. Do vértice **P25D** segue até o vértice **P24D**, de coordenadas UTM E 468.344,252m e N 7.467.849,651m, com azimute de $166^{\circ}40'59''$ e distância de 32,498m. Do vértice **P24D** segue até o vértice **P23D**, de coordenadas UTM E 468.348,822m e N 7.467.830,944m, com azimute de $166^{\circ}16'19''$ e distância de 19,257m. Do vértice **P23D** segue até o vértice **P22D**, de coordenadas UTM E 468.358,700m e N 7.467.785,518m, com azimute de $167^{\circ}43'55''$ e distância de 46,488m. Do vértice **P22D** segue até o vértice **P21D**, de coordenadas UTM E 468.363,749m e N 7.467.763,042m, com azimute de $167^{\circ}20'21''$ e distância de 23,036m. Do vértice **P21D** segue até o vértice **P20D**, de coordenadas UTM E 468.368,221m e N 7.467.743,417m, com azimute de $167^{\circ}09'52''$ e distância de 20,127m. Do vértice **P20D** segue até o vértice **P19D**, de coordenadas UTM E 468.376,235m e N 7.467.709,764m, com azimute de $166^{\circ}36'19''$ e distância de 34,595m. Deste ponto segue confrontando com a rede Ferroviária Federal S/A (RF.F.S/A), numa distância de 4,166m e azimute de $248^{\circ}44'59''$ até



PRECISION
TOPOGRAFIA-PROJETOS-CONSTRUÇÕES

chegar no ponto 07, inicial do levantamento. Descrevendo assim, uma área de **274.542,835m²** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados, oitocentos e trinta e cinco milímetros quadrados).

Roseira, 15 de janeiro de 2025.



Proprietários

Espólio de Heloisa Prado Catão

Fábio de Paula Santos Prado

Maria Cecília de Medeiros Prado

Espólio de Regina de Paula Santos Prado

Neste Ato Representados por:

Nome: Ana Lúcia Prado Catão

RG: 26.518.901-SSP/SP

CPF: 269.197.748-01

Edgard Vilela Rodrigues Neto

Arquiteto e Urbanista

CAU A40364-4

Prefeitura Municipal de Roseira

Responsável Técnico

Nome: _____

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3092-1188
Oficial: Evandro da Cunha

Reconheço por SEMELHANÇA S/VALOR EDON a firma de: ANA LUCIA PRADO CATÃO.
São Paulo, 22 de maio de 2025.
Em Testemunho da verdade. Selo: [19550133183648007125037]

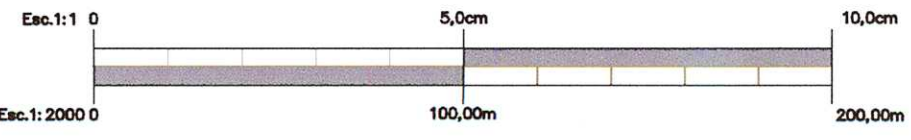
Qtd 12 total R\$ 8,62
Selos: Selo(s): 1 Ato:1021AC-0044509

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRO CIVIL DO BUTANTÁ
13º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
EDUARDO SALAS
ESCREVENTE AUTORIZADO



ESCALA GRÁFICA

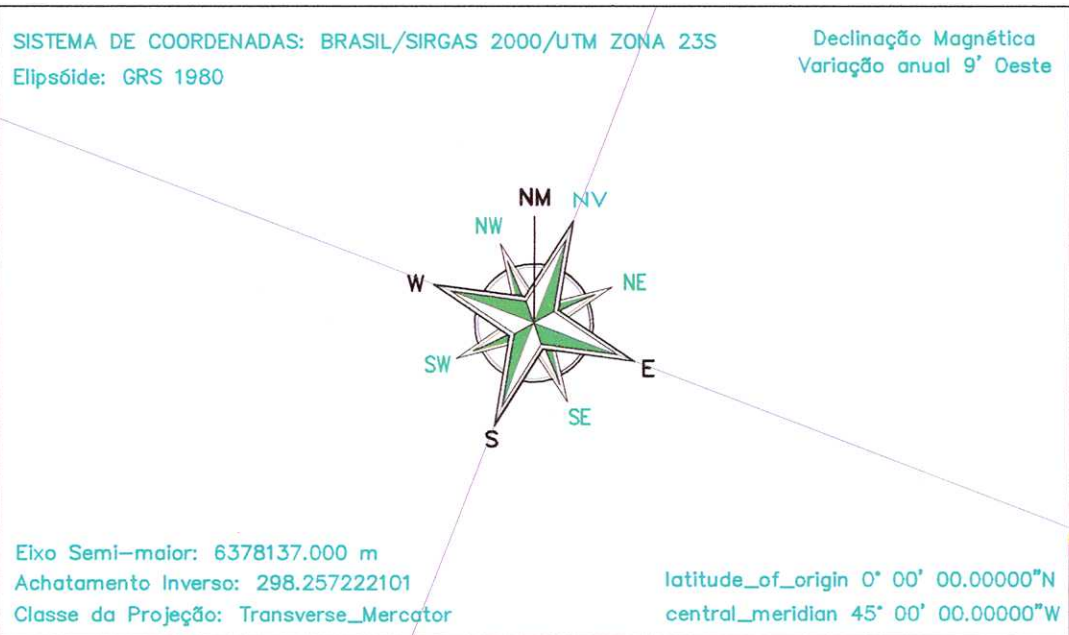


MATRÍCULA 14.673 (Área= 378.254,46 m² / Perímetro =2.553,27 m)					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Este	Norte
P01	P02	246°27'08"	35,53	468.817,62	467.834,22
P02	P03	253°33'55"	27,66	468.565,90	467.827,76
P03	P04	246°48'12"	50,97	468.549,11	467.807,60
P04	P05	247°53'15"	118,49	468.438,53	467.762,43
P05	P06	248°44'59"	20,98	468.419,01	467.754,79
P06	P07	247°56'15"	89,99	468.330,71	467.720,82
P07	P08	247°56'15"	131,14	468.195,81	467.683,78
P08	P09	32°53'51"	433,84	467.964,69	468.030,13
P09	P10	32°53'51"	23,52	467.949,72	468.048,86
P10	P11	32°53'51"	23,52	467.949,72	468.048,86
P11	P12	242°53'01"	92,91	467.857,15	468.006,36
P12	P13	93°0'48"	83,64	467.881,27	468.088,76
P13	P14	6°59'29"	147,40	467.898,05	468.235,15
P14	P15	6°59'29"	206,65	467.921,57	468.440,35
P15	P01	91°43'49"	414,17	468.330,41	468.428,74

Área 01 (Área= 92.229,681 m² / Perímetro =1.627,372 m)					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Este	Norte
P01	P02	246°27'08"	35,53	468.817,62	467.834,22
P02	P03	253°33'55"	27,66	468.565,90	467.827,76
P03	P04	246°48'12"	50,97	468.549,11	467.807,60
P04	P05	247°53'15"	118,49	468.393,66	467.746,802
P05	P06	346°31'24"	275,571	468.329,445	467.954,784
P06	P07	344°57'09"	12,282	468.326,25	467.996,645
P07	P08	346°31'47"	34,643	468.318,187	468.030,133
P08	P09	346°31'47"	37,510	468.309,250	468.066,765
P09	P10	349°05'02"	16,326	468.306,156	468.082,795
P10	P11	346°07'08"	20,356	468.301,275	468.102,557
P11	P12	346°46'57"	14,376	468.298,002	468.116,494
P12	P13	16°52'29"	8,617	468.299,808	468.116,296
P13	P14	346°49'16"	32,661	468.292,362	468.148,727
P14	P15	346°58'01"	61,509	468.278,491	468.208,652
P15	P16	347°10'34"	85,449	468.263,964	468.272,468
P16	P17	346°58'01"	64,717	468.249,348	468.335,513
P17	P18	345°37'22"	33,363	468.241,064	468.367,831
P18	P19	347°41'32"	8,730	468.239,203	468.376,360
P19	P20	347°41'32"	8,326	468.237,428	468.384,495
P20	P01	91°43'49"	52,675	468.330,41	468.428,74

Área 02 Remanescente (Área= 274.542,835 m² / Perímetro = 2.271,463m)					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Este	Norte
P08	P09	247°56'15"	151,14	468.195,81	467.663,78
P09	P10	32°53'51"	433,84	467.964,69	468.030,13
P10	P11	32°53'51"	23,52	467.949,72	468.048,86
P11	P12	242°53'01"	92,91	467.857,15	468.006,36
P12	P13	93°0'48"	83,64	467.881,27	468.088,76
P13	P14	6°59'29"	147,40	467.898,05	468.235,15
P14	P15	6°59'29"	206,65	467.921,57	468.440,35
P15	P16	91°43'49"	345,485	468.221,403	468.384,907
P16	P17	16°52'29"	37,910	468.229,712	468.347,919
P17	P18	165°18'05"	6,925	468.231,469	468.351,221
P18	P19	16°52'29"	180,315	468.271,395	468.165,382
P19	P20	167°34'54"	22,243	468.276,179	468.143,659
P20	P21	167°34'54"	30,492	468.283,009	468.113,943
P21	P22	165°18'05"	13,488	468.286,533	468.100,924
P22	P23	168°17'16"	27,295	468.292,074	468.074,197
P23	P24	167°17'39"	21,364	468.296,773	468.053,356
P24	P25	167°11'44"	43,587	468.306,433	468.010,853
P25	P26	169°28'46"	22,011	468.310,452	467.989,212
P26	P27	165°43'17"	22,431	468.316,740	467.967,680
P27	P28	167°04'31"	27,751	468.322,946	467.940,632
P28	P29	167°20'27"	43,206	468.332,415	467.898,476
P29	P30	165°48'07"	13,243	468.336,767	467.891,275
P30	P31	166°40'59"	32,498	468.344,250	467.849,651
P31	P32	166°16'19"	19,257	468.348,822	467.830,944
P32	P33	167°43'55"	46,488	468.358,700	467.785,018
P33	P34	167°20'21"	23,036	468.363,749	467.763,042
P34	P35	167°09'52"	20,127	468.368,221	467.743,417
P35	P36	166°36'19"	34,595	468.376,235	467.709,764
P36	P37	248°44'59"	43,66	468.419,01	467.754,79

ÁREA DESAPROPRIADA (Área= 11.481,944 m² / Perímetro =1.415,206 m)					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Este	Norte
P010	P011	91°28'21"	6,037	468.237,428	468.384,495
P011	P012	167°41'32"	8,326	468.239,203	468.376,360
P012	P013	167°41'32"	8,330	468.241,064	468.367,831
P013	P014	165°37'22"	33,363	468.245,348	468.335,513
P014	P015	166°58'52"	64,717	468.263,964	468.272,468
P015	P016	167°03'54"	85,449	468.278,491	468.208,652
P016	P017	166°58'01"	61,509	468.292,362	468.148,727
P017	P018	166°49'16"	32,661	468.299,808	468.116,926
P018	P019	255°32'30"	8,617	468.298,002	468.116,494
P019	P020	166°46'57"	14,376	468.301,275	468.102,557
P020	P021	166°07'08"	20,356	468.306,156	468.082,795
P021	P022	169°05'02"	16,326	468.309,250	468.066,765
P022	P023	166°31'01"	37,510	468.318,187	468.030,133
P023	P024	166°31'47"	34,643	468.326,25	467.996,645
P024	P025	164°57'09"	12,282	468.329,445	467.984,784
P025	P026	166°31'24"	275,571	468.393,66	467.716,802
P026	P027	248°00'57"	18,805	468.276,235	467.709,764
P027	P028	346°36'19"	34,595	468.368,221	467.743,417
P028	P029	347°09'52"	20,127	468.363,749	467.763,042
P029	P030	347°43'55"	46,488	468.348,822	467.830,944
P030	P031	346°16'19"	19,257	468.344,250	467.849,651
P031	P032	346°40'59"	32,498	468.336,767	467.891,275
P032	P033	345°48'07"	13,243	468.332,946	467.898,476
P033	P034	347°20'27"	43,206	468.332,415	467.898,476
P034	P035	347°10'34"	85,449	468.278,491	468.208,652
P035	P036	345°37'22"	33,363	468.245,348	468.335,513
P036	P037	347°11'44"	43,587	468.296,773	468.053,356
P037	P038	347°17'39"	21,364	468.292,074	468.074,197
P038	P039	347°11'16"	27,295	468.286,533	468.100,924
P039	P040	347°03'13"	13,488	468.283,009	468.113,943
P040	P041	347°03'11"	30,492	468.276,179	468.143,659
P041	P042	347°34'54"	22,243	468.271,395	468.165,382
P042	P043	347°12'26"	180,315	468.231,469	468.341,221
P043	P044	345°18'05"	6,925	468.229,712	468.347,919
P044	P045	347°20'22"	37,910	468.221,403	468.384,907



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DO DECRETO

Imóvel: Sítio Dr. Sergio Prado e Irineia
Proprietários: Espólio de Heloisa Prado Catão, Fabio de Paula Santos Prado, Maria Cecília de Medeiros Prado e Espólio de Regina de Paula Santos Prado
Endereço: Rodovia Presidente Washington Luis - SP-062
Matrícula: 14.673 Ficha 01 do Livro 2 do C.R.I. de Aparecida (CNS 12.441-2)
Inscr. Mun.: 0034400000
Área: 378.254,46 m² Ha: 37,82545 Alq: 15,63035
Data: 06/09/2024 Escala: 1:2000



ÁREAS (m2)

ÁREA	m²	Per (m)
Matrícula 14.673	378.254,46	2.553,27
Área 01	92.229,681	1.627,372
Área 02 Remanescente	274.542,835	2.271,463
Desapropriação	11.481,944	1.415,206

ROSEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Heloisa Prado Catão
Proprietários
Espólio de Heloisa Prado Catão
Fabio de Paula Santos Prado
Maria Cecília de Medeiros Prado
Espólio de Regina de Paula Santos Prado
Neste Ato Representados por:
Ana Lúcia Prado Catão
RG: 26.518.901-SSP/SP CPF: 269.197.748-01

Edgar Vilela Rodrigues Neto
Responsável Técnico
Edgar Vilela Rodrigues Neto
CAU 040364-4